

O Instituto Politécnico de Leiria (IPLeiria) faz saber que se aceitam candidaturas ao ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em **Engenharia Mecânica – Produção Industrial**, nas condições a seguir especificadas:

1. Numerus clausus

Contingente geral: 30 vagas.

Candidatos de nacionalidade portuguesa ou de nacionalidade dos demais Estados membros da União Europeia; e candidatos que, não sendo nacionais de um Estado membro da União Europeia, residam legalmente em Portugal há mais de 2 anos¹ de forma ininterrupta em 31/08/2017, bem como os filhos que com eles residam legalmente.

Contingente estudante internacional: 5 vagas.

Candidatos de nacionalidade de Estados não membros na União Europeia e que não residam legalmente em Portugal há mais de 2 anos de forma ininterrupta em 31/08/2017.

As vagas sobranes de um contingente podem reverter para o outro, no final do processo de candidatura.

2. Candidatura

A candidatura é submetida na página eletrónica do IPLeiria, <http://www.candidaturas.ipleiria.pt/>, e só se considera válida após o *upload* da documentação constante do ponto 2.1. e o pagamento da taxa de candidatura.

2.1. Documentos a apresentar:

- Curriculum Vitae* detalhado redigido em língua portuguesa, datado e assinado;
- Cópia do(s) documento(s) de identificação civil e fiscal;
- Cópia do certificado de habilitações académicas com data de conclusão do curso, grau atribuído e classificação final²;
- Comprovativo legal de residência, no caso dos candidatos que, não sendo nacionais de um Estado membro da União Europeia, residam legalmente em Portugal há mais de 2 anos, de forma ininterrupta em 31/08/2017, e no caso dos filhos que com eles residam legalmente;
- Comprovativo do pagamento da taxa de candidatura.

3. Condições de acesso e ingresso

Podem candidatar-se:

- Titulares do grau de licenciado ou equivalente legal nas áreas de Engenharia Mecânica, Engenharia e Gestão Industrial ou áreas afins;
- Titulares de um grau académico superior estrangeiro, conferido na sequência de um 1.º ciclo de estudos

organizado de acordo com os princípios do Processo de Bolonha por um Estado aderente a este Processo, nas áreas de Engenharia Mecânica, Engenharia e Gestão Industrial ou áreas afins;

c) Titulares de um grau académico superior estrangeiro que seja reconhecido como satisfazendo os objetivos do grau de licenciado pelo conselho técnico-científico da Escola Superior de Tecnologia e Gestão;

d) Detentores de um currículo escolar, científico ou profissional, que seja reconhecido como atestando capacidade para realização deste ciclo de estudos pelo conselho técnico-científico da Escola Superior de Tecnologia e Gestão;

e) Estudantes que estejam em fase de conclusão do curso de licenciatura nas áreas de formação cuja detenção é requerida para ingresso no curso e que declarem esse facto na candidatura³.

4. Critérios de seriação:

Os candidatos à frequência de um 2.º ciclo serão seriados pela coordenação do curso tendo em conta os seguintes critérios:

Afinidade entre o curso de 1.º ciclo que possuem e o curso a que se candidatam;

Natureza do curso e do estabelecimento de ensino em que foi obtida a aprovação no 1.º ciclo (politécnico ou universitário);

Classificação final no curso que possuem, pela aplicação da fórmula:

$$C = (0.3 \times \text{“Afinidade”} + 0.4 \times \text{“Natureza”} + 0.3 \text{ MFC}/200) \times 200$$

em que MFC é a Média Final de Curso do estudante na escala 0 -200, e em que “Afinidade” e “Natureza” assumem valores no intervalo de [0,1].

Sempre que a coordenação do curso considerar que os candidatos, para além do currículo académico, são detentores de um currículo científico ou profissional relevante poderá, na definição de MFC adicionar uma bonificação de até 50 pontos à média do 1.º ciclo dos candidatos.

Os valores a atribuir aos parâmetros “Afinidade” e “Natureza” terão em conta a apreciação feita pela coordenação do curso relativamente ao curso concreto e ao estabelecimento de ensino onde foi concluído o 1.º ciclo de estudos.

Adicionalmente, a coordenação do curso pode optar por realizar uma entrevista a todos os candidatos, atribuindo uma classificação de 0 a 200. Nestes casos a classificação final deverá ponderar a classificação da entrevista em 40% e a classificação obtida pela fórmula indicada no n.º 1 do presente artigo em 60%.

¹ O tempo de residência em Portugal com autorização de residência para estudo não é contabilizado para este efeito (artigo 3.º, n.º 4, e 18.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 36/2014, de 10 de março).

² O(s) documento(s), quando passado(s) em país estrangeiro, deve(m) ser traduzido(s) sempre que não for(em) emitido(s) em português, espanhol, francês, inglês ou italiano e visado(s) pelo serviço consular ou ter a aposição da apostila da Convenção de Haia, devendo o(s) respetivo(s) original(ais) ser apresentado(s) no momento da matrícula e inscrição.

³ As candidaturas apresentadas nos termos desta alínea são consideradas para efeitos de admissão e seriação na data em que se verificar a comprovação da condição.

5. Calendário⁴

	1.ª Fase	2.ª Fase	3.ª Fase
Período de seriação	Até 21 de abril	Até 12 de julho	Até 12 de setembro
Publicação de resultados	28 de abril	19 de julho	18 de setembro
Período de reclamações	2 e 3 de maio	20 a 21 de julho	19 a 20 de setembro
Matrículas	4 a 12 de maio	24 a 28 de julho	21 a 25 de setembro

6. Creditação

Os candidatos podem, nos termos previstos na lei e na regulamentação da instituição, tendo em vista o prosseguimento de estudos, requerer creditação da formação e experiência profissional, no momento da candidatura.

7. Início do curso: setembro de 2017.

Dias de funcionamento: segunda a sexta-feira a partir das 18h (pós-laboral).

8. Língua utilizada na ministração do ensino: Português.

9. Informação detalhada sobre objetivos, plano de estudos, condições de acesso e ingresso, critérios de seleção e seriação e condições de funcionamento podem ser consultadas em www.ipleiria.pt.

Instituto Politécnico de Leiria, 22 de fevereiro de 2017
O Presidente, Nuno André Oliveira Mangas Pereira

⁴ A existência de 2.ª e 3.ª Fase depende da existência de vagas sobranes da fase anterior.